



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina – MS, 27 de fevereiro de 2025.

Of. nº 15/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do **requerimento nº 3/2025**, de autoria do Vereador Josenildo do Nascimento - PT, Coautoria dos Vereadores Adelar Belo - PT, Wilson Almeida da Silva - União Brasil, José Benedito de Oliveira Machado - União Brasil, Alessandro Moreira Chaves-PSDB, Willian Moraes - Republicanos, Luciano Leal de Sousa - Podemos, Naleu Cavalcante -PSDB, Quemuel de Alencar Florentino - União Brasil e das Vereadoras Márcia Batista Lobo Grigolo – Podemos e Vereadora Gabriela Carneiro Delgado – MDB, requerendo-nos a realização de Audiência Pública, na data de 13 de março de 2025, referente a taxa de coleta do lixo no município de Nova Andradina-MS; após analisá-la, **informamos** que os representantes do Poder Executivo elencados no expediente participarão da audiência pública designada.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FABIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
PROTOCOLO	
DATA	27/02/2025
	11 h 15 min
2263 Jabin	

Assunto: Resposta à Indicação referente à Audiência Pública sobre a Taxa de Coleta de Lixo

Senhor (es) Vereador(es),

Em resposta à Indicação apresentada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Andradina, que requer a participação do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado em Audiência Pública a ser realizada no dia 13 de março de 2025, para debater a Taxa de Coleta de Lixo no município, informamos que a Secretaria de Meio Ambiente está à disposição para contribuir com as discussões pertinentes ao tema.

Reconhecemos a relevância da realização desta audiência, considerando que o debate sobre a Taxa de Coleta de Lixo é essencial para garantir a transparência na gestão dos resíduos sólidos urbanos, bem como para promover a participação popular e assegurar a justiça fiscal na aplicação da referida taxa.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos técnicos necessários, fornecer as informações sobre a gestão dos resíduos sólidos no município e colaborar com as discussões que visam aprimorar a política de saneamento ambiental e sustentabilidade de Nova Andradina.

Atenciosamente,

Em 25 de fevereiro de 2025

